



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

EMENDA ADITIVA Nº AO PROJETO DE LEI 131/2015

EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº 131 de 2015 (DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÕES E INCENTIVOS FISCAIS ÀS EMPRESAS QUE EFETUAREM INVESTIMENTOS NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM COM A IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Acrescenta-se o Parágrafo 10, no artigo 2º:

§10 Fica vedado o recebimento dos incentivos previstos nesta lei, às empresas que cujo quadro societário seja integrado por cônjuge ou companheiro, parentes consanguíneos, por afinidade ou adoção, em linha reta ou colateral, até o 2º (segundo) grau, de agentes políticos do município.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, 18 de Novembro de 2015

VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

VEREADOR LUIZ ANTÔNIO GUARNIERI